

Senado definirá comprometimento para os estados

O Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vai participar da renegociação dos empréstimos concedidos a estados e municípios, com recursos deste fundo. A medida, anunciada ontem pelo secretário do Tesouro Nacional, Murilo Portugal, amplia o controle do Conselho sobre os recursos do FGTS. Portugal confirmou também que o Governo vai deixar para o Senado a definição do limite de comprometimento das receitas líquidas dos estados com o pagamento de dívidas para com a União.

As mudanças foram negociadas com representantes dos governos estaduais. O Governo receberá novas sugestões até segunda-feira e, na terça, o secretário vai entregar o projeto ao ministro do Planejamento e Fazenda, Paulo Haddad. Se for aprovado, o documento deverá ser apresentado ao presidente Itamar Franco na própria terça-feira.

O Governo também aceitou mudar o prazo de atualização das dívidas. Na proposta original, o Tesouro estabeleceu que o débito seria atualizado até 31 de dezembro de 1992, mas aceitou estender o limite para 31 de janeiro. Os estados pediam a data de 28 de fevereiro. Na versão atual, os estados em atraso são obrigados a pagar as prestações das dívidas que vencem entre fevereiro e a assinatura do contrato de rolagem. Entrariam na repactuação as parcelas já vencidas anteriormente e as que vencem depois da assinatura.

O projeto estabelece as regras para renegociação das dívidas dos estados e municípios com os agentes financiadores, como Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), que totalizam US\$ 18,4 bilhões. Portugal revelou, também, que o ministro Haddad aceitou proposta feita pelos trabalhadores, no Conselho Curador do FGTS, de manter a Taxa Referencial de Juros (TR) como indexador no caso dos contratos que já previam este índice para corrigir as dívidas.

Taxa Referencial — O Governo pretendia que todos os débitos renegociados fossem corrigidos pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM). A manutenção da TR visa proteger a correção dos recursos do Fundo emprestados aos estados e municípios pela CEF. No caso do comprometimento da receita líquida dos estados com o pagamento dos débitos, o Governo queria estabelecer um mínimo de desembolso de 11% da receita no primeiro ano e 15% nos seguintes. Os estados defendiam um máximo de 7%.

O consenso encontrado foi deixar para o Senado a definição, através de resolução. Já está em vigor uma resolução do Senado estabelecendo os índices de 11% e 15%, os mesmos defendidos pelo Governo. "O prazo de rolagem das dívidas é de 20 anos, prorrogáveis por mais 10. Nestes prazos, a situação econômica da União e dos estados pode mudar, e o Senado pode fazer os ajustes necessários", ponderou Portugal.

JORNAL DE BRASÍLIA